

## LEI MUNICIPAL Nº 261, DE 24 DE JUNHO DE 1.980.

“Dispõe sobre recebimento de ruas, vielas e sistemas de recreio do loteamento denominado Vila Niwa”

AARÃO EDMUNDO JARDIM TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o decurso de prazo conforme preceitua a legislação em vigor, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a receber em doação mediante escritura pública as ruas, vielas e sistemas de recreio do loteamento denominado Vila Niwa, com a respectiva incorporação ao domínio público a ser outorgado pelo Senhor Kitsuji Niwa e senhora Kunio Niwa. Sendo a senhora Kunio Niwa representada por seu bastante procurador o senhor Zitsuji Niwa.

Artigo 2º - As ruas, vielas e sistemas de recreio citadas no artigo 1º, conforme processo administrativo desta Prefeitura nº 208/73, são assim descritas:

### RUA DOS PINTASSILGOS COM 4.158,00 M2

Começa na Av. das Andorinhas e termina dividindo com propriedade de Tadachi Murosaki, com 14,00 m de largura; do lado esquerdo mede 333,56 m dividindo com o lote nº 5 a 33 da quadra A desse mesmo loteamento; do outro lado mede 330,00 m dividindo com os lotes de nºs 1, 21, 22 e 23 da quadra D, cruzamento da rua dos Canários, lote nº 1 da quadra C, viela nº 3; dos lotes de nºs 21 a 29 da quadra C, cruzamento da rua dos Colibris, lotes de nºs 1 a 7 da quadra B e viela nº 1.

### RUA DOS COLIBRIS COM 1.764,00 M2

Começa na rua dos Pintassilgos e termina na rua das Garças, com 14,00 m de largura; do lado direito mede 138,00 m dividindo com o lote nº 14 a 21 da quadra C, viela 3 e lote nº 12 da quadra C; do outro lado mede 144,00 m dividindo com lotes nº 7 da quadra B, sistema de recreio nº 1, viela nº 4 e lotes de nºs 16 a 18 da quadra B.

### RUA DOS CANARIOS COM 2.192,40 M2

Começa na rua dos Pintassilgos e termina na rua dos Sabiás, com 14,00 m de largura; do lado direito mede 164,00 m dividindo com os lotes nº 11 a 21 da quadra D; do outro lado mede 182,00 m dividindo com lotes nº 1 a 8 da quadra C, cruzamento da rua das Garças e lotes de nºs 08 e 09 da quadra G.

### RUA DAS GARÇAS COM 2.639,07 M2

Começa na rua dos Canários e termina na divisa com propriedade de Tadashi Murosaki, com 14,00 m de largura; do lado direito mede 211,15 m dividindo com os lotes nº 1 a 08 da quadra G cruzamento da rua dos tico-ticos, lote de nºs 01 a 11 da quadra E e viela nº 2; do outro lado mede 207,75 m dividindo com lotes de nº 8 a 12 da quadra C, cruzamento da rua dos Colibris, lotes de nºs 18 a 27 da quadra B e viela nº 2.

### RUA DOS SABIAS COM 3.637,10 M2

Começa na Av. das Andorinhas e termina dividindo com propriedade de Tadachi Murosaki, com 14,00 m de largura; do lado direito mede 287,50 m dividindo com lotes nº 15 a 24 da quadra F, viela nº 5 e lotes de nºs 01 a 14 da quadra F; do outro lado mede 293,15 m dividindo com os lotes de nºs 08 a 11 da quadra D, cruzamento da rua dos Canários, lotes de nºs 09 a 16 da quadra C, cruzamento da rua dos Tico-Ticos, lotes de nºs 12 a 23 da quadra E e viela nº 2.

### RUA DOS TICO-TICOS COM 756,00 M2

Começa na rua das Garças e termina na rua dos Sabiás, com 14,00 m de largura; do lado direito mede 60,00 m dividindo com os lotes nº 1 a 16 da quadra G; do outro lado mede 60,00 m dividindo com lotes de nº 11 e 12 da quadra E.

### VIELA Nº 01 COM 82,62 M2

Começa na rua dos Pintassilgos e termina no Sistema de Recreio nº 01, com 3,00 m de largura; do lado direito mede 30,50 m dividindo com o lote nº 1 da quadra B; do outro lado mede 30,50 m dividindo com a propriedade de Tadachi Murosaki.

### VIELA Nº 02 COM 255,15 M2

Começa na rua dos Sabiás e termina no Sistema de Recreio nº 01, com 3,00 m de largura; do lado direito mede 63,00 m mais 31,50 m dividindo com os lotes de nºs 01 a 23 da quadra E e de outro lado do cruzamento da rua das Garças mede mais 31,50 m dividindo com o lote nº 27 da quadra B.

### VIELA Nº 03 COM 365,88 M2

Começa na rua dos Pintassilgos e termina na rua dos Colibris, com 3,00 m de largura; do lado direito mede 137,92 m dividindo com lotes nº 01 a 12 da quadra C; do outro lado mede 133,10 m dividindo com os lotes nºs 14 a 16, mais os lotes de nºs 26 a 29 da quadra C.

#### VIELA Nº 04 COM 108,00 M2

Começa na rua dos Colibris e termina no sistema de recreio 01, com 3,00 m de largura; do lado direito mede 64,00 m dividindo com lotes nº 14 a 37 da quadra F; do outro lado mede 64,20 m dividindo com os lotes nºs 15 a 36 da quadra F.

#### SISTEMA DE RECREIO Nº 01 COM 8.226,00 M2

Mede 14,00 m de frente para a rua dos Colibris; do lado direito mede 40,00 m dividindo com os lotes nº 08 a 15 da quadra B, mais 3,00 m dividindo com a viela nº 3, mais 80,90 m, dividindo com os lotes de nºs 20 a 27 da quadra B e mais 3,15 dividindo com a viela nº 02; do outro lado mede 31,45 m dividindo com os lotes de nºs 01 a 06 da quadra B e mais 3,06 m dividindo com a viela nº 01; nos fundos mede 131,00 m dividindo com a propriedade de Tadachi Murosaki.

Artigo 3º - Fica fazendo parte integrante da presente lei, a planta de loteamento devidamente aprovada pelo Setor de Obras e Planejamento da Prefeitura Municipal.

Artigo 4º - O referido loteamento encontra-se inscrito, registrado sob nº 16 a fls. 90 do livro nº 08, nos termos do Decreto Lei nº 58 regulamentado pelo Decreto 3.079 de 15 de setembro de 1.938, devidamente protocolado sob nº 9.436 no protocolo nº 1 do registro de Imóveis de Ribeirão Pires..

Artigo 5º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta dos proprietários do loteamento.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 24 de junho de 1.980 – 16º Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

AARÃO EDMUNDO JARDIM TEIXEIRA  
Prefeito Municipal